



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 552/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de julho de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 631/13-CMV**
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 9.263/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

1. Dentro da legalidade, a Municipalidade pode autorizar terceiros a proceder a locação de terrenos baldios em pontos estratégicos da cidade para o comércio de produtos, de forma também temporária, com a montagem de tenda ou similar?

Resposta: A Administração Municipal é obrigada a realizar procedimento licitatório para permitir o uso de áreas públicas por particulares.

2. Se dentro da legalidade, como é efetuada a cobrança de taxa ou imposto do referido ambulante?

Resposta: De acordo com a Secretaria da Fazenda, a taxa de licença devida para a situação está estabelecida no item 24, anexo II da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), na importância de R\$ 244,00 - duzentos e quarenta e quatro reais), ou seja, 2 UFMV, para o período de 30 dias, podendo haver a incidência de outras taxas em razão da tipicidade do comércio a ser desenvolvido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

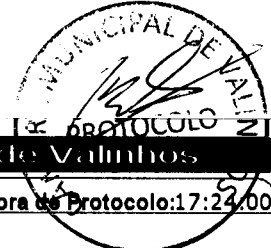
3. Se positivo o item 1, existe área específica dentro do município em que é possível realizar tal procedimento por terceiros?

Resposta: Não existe área específica estabelecida pelo Município para o atendimento deste tipo de solicitação, devendo os interessados, no ato da protocolização do requerimento, apontar o local pretendido a ser analisado pela Administração Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos	
01071/2013 Número de Protocolo	Data de Protocolo: 10/07/2013 Hora de Protocolo: 17:24:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
Número: OFN°552/2013DTL/SAJ Documento: 05/07/2013	
Assunto: REQUERIMENTO N° 631/13-CMV VEREADOR JOÃO ABUJADI PROC. ADM. N° 9.263-PMV	



A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(FCCG/fccg)